



Câmara Municipal Campina Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 67, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

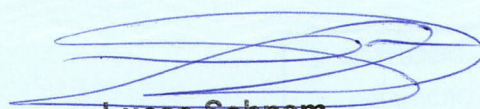
Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a associação “Kazuco Pró-Talento”, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 18.633.612/0001-87, com sede neste Município.

Art. 2º À referida Associação, ficam assegurados todos os direitos e vantagens, como também as obrigações previstas na legislação vigente, especialmente a Lei Municipal nº. 48 de 29 de dezembro de 2008.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 12 de Setembro de 2019.


Lucas Sehnem
Vereador



Câmara Municipal Campina Grande do Sul

Justificativa

Pelo presente, em observância as disposições regimentais e da Lei Municipal nº. 48/2008, submeto aos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para declarar de utilidade pública municipal a associação “Kazuco Pró-Talento”, inscrita no CNPJ sob nº: 18.633.612/0001-87, com sede neste Município.

A Propositura se deu em razão de estarem preenchidos os requisitos e documentos exigidos pela Lei 48/2008.

A “Kazuco Pró-Talento” é uma Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada desde outubro de 2016, portanto há 03 (três) anos desenvolve com muita dedicação todas as importantes finalidades e objetivos previstos no Estatuto Social.

É importante lembrar que todas as pessoas que dirigem a Associação prestam seus serviços de forma voluntária, ou seja, não percebem qualquer vantagem financeira, bonificações ou salários.

A declaração de utilidade pública é o reconhecimento pelo Poder Público, que uma entidade civil presta seus serviços, de acordo com o seu objetivo social e de interesse para toda a coletividade.

Pelo exposto, submeto o presente Projeto de Lei para a apreciação plenária, para declararmos que a associação “Kazuco Pró-Talento”, é realmente de utilidade pública.

Campina Grande do Sul, 12 de Setembro de 2019.

Lucas Sehnem
Vereador

Campina Grande do Sul, 12 de setembro de 2019.

Aos Excelentíssimos Senhores

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA

Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul/PR

LUCAS SEHNEN

Vereador

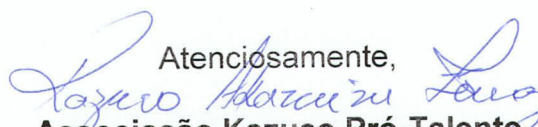
Assunto: Solicita Declaração de Utilidade Pública.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, servimo-nos do presente para requerer a concessão do Título de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal 48/2008, conforme os documentos que instruem o presente requerimento.

No aguardo, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração, e colocamo-nos para eventuais esclarecimentos e complementações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Associação Kazuco Pró-Talento
CNPJ: 18.633.612/0001-87



Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 191/2019 Pág. 1/1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
100697

C.N.P.J.:
18.633.612/0001-87

Conforme Protocolo Nº 3516 de 04/04/2019 concede a

RAZÃO SOCIAL:

ASSOCIAÇÃO KAZUCO AKAMINE

NOME DE FANTASIA:

LOCALIZAÇÃO:

RODOVIA DO CAQUI, 7322

CUPIM VERMELHO

Área Utilizada: 584.00

Zona / Quadra / Lote

0047 - 003

Cadastro Imobiliário

12322

EMIÇÃO:

08/04/2019

VALIDADE:

31/05/2020

ATIVIDADE(S):

8412-4/00 Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
9430-8/00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9493-6/00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499-5/00 Atividades associativas não especificadas anteriormente

ATIV. PRINCIPAL:

Não
Não
Não
Sim
Não

OBSERVAÇÕES:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

F56C526306446B3B7534976BFAD671D9



Alexandre Zolet

Secretário Municipal de Administração
Finanças e Planejamento

Glaucio Dalpra Macedo
Coordenador de Tributação

ASSOCIAÇÃO FUNDAÇÃO KAZUCO PRÓ-TALENTO

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - ASSOCIAÇÃO FUNDAÇÃO KAZUCO PRÓ-TALENTO, é uma entidade civil de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta pelos seus associados, com sede na Rodovia do Caqui 3.722, em Campina Grande do Sul, no estado do Paraná

Parágrafo Único - A Associação reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO tem por objetivo, atender as famílias e jovens em situação de risco, procurando garimpar talentos e oferecer orientações para os jovens com atividades diversas no mundo da cultura, arte e esportes, e:

I - Promover a melhoria da comunidade de Campina Grande do Sul através de:

- a) Ações sociais que visem o acesso dos moradores à cultura;
- b) Realização de atividades de caráter recreativo, cultural, cívico e lazer;
- c) Apoio à defesa dos interesses comunitários, fomentando o desenvolvimento do espírito associativo, buscando e oferecendo subsídios, sempre que possível, com recursos técnicos, materiais e humanos;
- d) Criação de espaços de reflexão onde os moradores possam, em conjunto, traçar planos para alcançar melhorias localizadas ou integradas a todo o Município;
- e) Promoção de dados que sirvam de base para que a Associação, interfira nas ações, tanto do Legislativo, quanto do Executivo Municipais, participando direta ou indiretamente na elaboração de projetos e leis, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida da população, a partir da ampliação participativa, comunitária e cidadã, de todos os seus munícipes;
- f) Apresentação das demandas da comunidade aprovadas em Assembléias aos entes do Poder Público;
- g) Promoção de seminários, debates, palestras, cursos, encontros e outras iniciativas, no sentido de formular e sistematizar propostas que atendam às necessidades da população abrangida pela Associação;
- h) Captação de recursos financeiros e técnicos para projetos próprios.

§1º A Fundação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios, contratos e outras espécies de ajustes, com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovado dolo no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (*sobras*), dividendos, vantagens ou bonificações a quaisquer dos seus associados ou dirigentes, caso em que tais recursos deverão ser investidos na própria Associação.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Associação será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - formada por todos que contribuírem periodicamente com bens ou serviços a Associação, na forma definida em Assembléia.

III - Honorários - formada por pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído de maneira relevante para a constituição e alcance dos objetivos da Associação. Os membros honorários deverão ser eleitos em Assembléia, por maioria simples.

III.a Presidente Emérito - Constitui cargo vitalício, o presidente Emérito será eleito em Assembléia, dentre os associados honorários por maioria simples. O presidente Emérito terá os seguintes direitos:

- Diploma comprovativo dessa qualidade;
- Participar das Assembléias Gerais com direito a voto;
- Participar das reuniões do Conselho Diretor, com direito a voto;
- Participar, com indicação do Presidente da Diretoria, de qualquer evento, como representante da Associação.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- c) propor em Assembléia a admissão de novos associados e a adoção de qualquer medida que busque contribuir com o objetivo social da Associação;
- d) desempenhar com dignidade e respeito as normas desse Estatuto, o cargo para o qual eventualmente for eleito.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, o Associado que infringir este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do Associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da Associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Diretor;
- c) Conselho Curador;
- d) Conselho Fiscal;

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus Associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 21 do mês de fevereiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 02 (dois) anos a eleição do Conselho Diretor, Conselho Curador e do Conselho Fiscal e extraordinariamente, poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada, extraordinariamente, pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (*colaboradores ou efetivos*), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de 2/3 (*dois terços*) dos presentes à Assembléia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de 1/3 (*um terço*), nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 10 (*dez*) dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação, somente com metade mais um dos Associados aptos a votar e, em segunda convocação, 30 (*trinta*) minutos após, com qualquer número de Associados aptos a votar, respeitadas as disposições do § 1º.

§ 4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 30 (*trinta*) dias de antecedência e, deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos Associados em dia com suas obrigações sociais, filiados a pelo menos 6 (*seis*) meses, respeitadas as disposições do § 1º.

Art. 12 - O Conselho Diretor da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Vice-Diretor e Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 02 (*dois*) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (*dez*) anos e maiores de 18 (*dezoito*) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições do Conselho Diretor:

I - Elaborar e apresentar ao Conselho Curador:

- a) Até 30 de novembro de cada ano, o plano de atividades e a previsão orçamentária para o exercício seguinte;
- b) Até 30 de março de cada ano, o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e o demonstrativo da situação econômico-financeiro da Associação no exercício findo;

II - Executar o plano de atividades e o orçamento aprovados pelo Conselho Curador;

III - Elaborar o regimento interno da Associação

IV - Contratar e demitir funcionários.

Art. 14 - São atribuições do Diretor Geral:

- I- Representar a Associação, judicial e extrajudicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
- III- Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- IV- Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

Art. 15 - São atribuições do Vice-Diretor:

- I- Substituir o Diretor-Geral em suas faltas ou impedimentos;

- II- Auxiliar o Diretor-Geral na direção e execução das atividades da Associação;
- III- Secretariar as reuniões do Conselho Diretor e redigir as atas.

Art. 16 - São atribuições do Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II- Efetuar os pagamentos de todas as obrigações;
- III- Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V- Apresentar o relatório financeiro a ser submetido ao Conselho Curador;
- VI- Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII- Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII- Elaborar até 30 de outubro de cada ano, com base no orçamento realizado no exercício em curso, a previsão orçamentária para o exercício seguinte, a ser submetida ao Conselho Fiscal, para posterior apreciação do Conselho Curador.
- IX- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;
- X- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI- Assinar em conjunto com o Diretor Geral todos os cheques emitidos pela Fundação.

Art. 17 - O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 05 (*cinco*) integrantes efetivos.

1º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (*seis*) meses, e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pelo Conselho Curador ou pelo Conselho Diretor.

2º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo, até o fim do mandato para o qual foi eleito.

3º. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, o Conselho Curador se reunirá no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias após a vacância, para eleger novo integrante.

Art. 18 - São atribuições do Conselho Fiscal:

- I - Examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da Associação;
- II - Fiscalizar os atos do Conselho Diretor e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;
- III - Comunicar ao Conselho Curador e à Promotoria de Justiça de Fundações, erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Fundação;
- IV - opinar sobre:
 - a) as demonstrações contábeis da Associação e demais dados concernentes à prestação de contas perante a Promotoria de Justiça de Fundações;
 - b) o balancete semestral;
 - c) aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação;
 - d) o relatório anual circunstanciado sobre as atividades da Associação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do parecer as informações complementares que julgar necessárias à deliberação do Conselho Curador;
 - e) o plano de atividades e a previsão orçamentária.



Art. 27 - Obrigam a pessoa jurídica os atos dos administradores, exercidos nos limites de seus poderes definidos no ato constitutivo.

Art. 28 - A Fundação somente será extinta nos casos previstos em lei.

§ único. Decidida a extinção da Associação, o eventual patrimônio remanescente, após satisfeitas as obrigações assumidas, será destinado a outra associação ou entidade congênere.

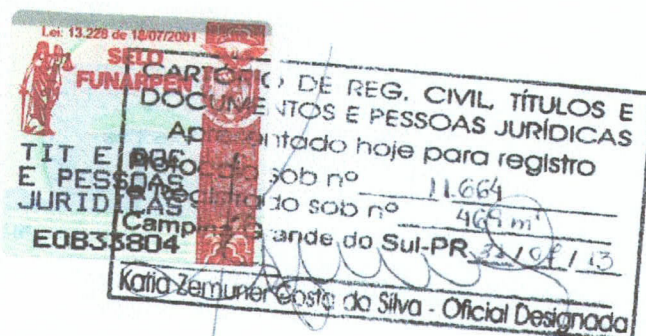
Art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo Associado que se achar prejudicado.

Art. 30 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 23 de julho de 2013 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Campina Grande do Sul, 23 de julho de 2013.

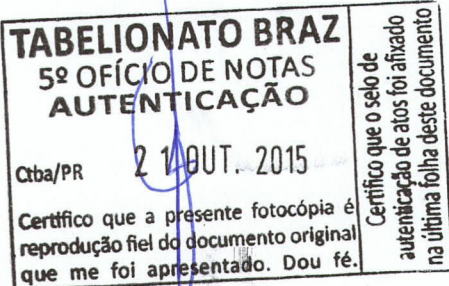
Associados:

- | | | | |
|----|--------------------|----|--------------------|
| 1 | <i>[Signature]</i> | 2 | <i>[Signature]</i> |
| 3 | <i>[Signature]</i> | 4 | <i>[Signature]</i> |
| 5 | <i>[Signature]</i> | 6 | <i>[Signature]</i> |
| 7 | <i>[Signature]</i> | 8 | <i>[Signature]</i> |
| 9 | <i>[Signature]</i> | 10 | <i>[Signature]</i> |
| 11 | <i>[Signature]</i> | 12 | <i>[Signature]</i> |
| 13 | <i>[Signature]</i> | 14 | <i>[Signature]</i> |
| 15 | <i>[Signature]</i> | 16 | <i>[Signature]</i> |
| 17 | | 18 | |
| 19 | | 20 | |



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO FUNDAÇÃO KAZUCO PRÓ-TALENTO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano 2015 (dois mil e quinze), na Rua Fernando Amaro, 275, Alto da Rua XV, em Curitiba - Paraná, com a presença dos membros efetivos da **ASSOCIAÇÃO FUNDAÇÃO KAZUCO PRÓ-TALENTO**, abaixo nominados: **ANDRÉ RICARDO BRUSAMOLIN**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 22.916 e CPF/MF sob o nº 016.407.139-30, residente e domiciliado na Rua Des. Isaias Bevilacqua, nº 378, Apto. 402 - Mercês, CEP 80430-040, em Curitiba/PR; **ANDREA MATESICH**, brasileira, pedagoga, inscrita no RG sob o nº 2217255-7 SESP/PR e CPF/MF nº 720.800.869-87, residente e domiciliada na Rua Paulo Martins, 469, sob. 01, CEP 80710-010 em Curitiba/PR; **DANIELLE ANNE PAMPLONA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 23.037, residente e domiciliada na Rua Curiangos, 941, Alphaville Graciosa, Condomínio Andorinha, CEP 83327-158 em Pinhais/PR; **GLACI KRASINSKI**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 1.699.611-4 e CPF/MF sob o nº 402.419.399-68, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Luz, 170, bl. B Ap 125, Bacacheri, CEP 82510-020 em Curitiba/PR; **HIROTOSHI TAMINATO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG 951.185-7, residente e domiciliado na Rua Verônica Szeremeta, 32, CEP 82320-410 em Curitiba/PR; **KAZUCO AKAMINE FERRAZ**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 79641-9 e CPF/MF nº 087.183.939-34, residente e domiciliada à Estrada da Marcelinha, 1300, Mandassaia, CEP 83.430-000, em Campina Grande do Sul - Paraná; **LAÉRCIO SOBRAL**, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no RG nº 3908083-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF 680.457.869-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Trevisan, 152, Vila Maria Antonieta, CEP 83331-020 em Pinhais/PR; **LIANA MARIA DE OLIVEIRA LOPES**, brasileira, casada, pecuarista, inscrita no RG sob o nº 587208-1 e CPF/MF sob o nº 036.383.229-71, residente e domiciliada na Rua Carneiro Lobo, 601, ap 161, Agua Verde, CEP 80240-240 em Curitiba/PR; **LUIZ FLÁVIO OLIVEIRA SEABRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 65.451, residente e domiciliado na Rua Des. Antonio L. dos Santos, 80, bl. 09. Ap 44, Boa Vista em Curitiba/PR; **MARIA FERNANDA FREITAS**, brasileira, solteira, RG 16448096, CPF/MF 80125425953, residente e domiciliada na Rua Rio Cristal, 22, Boa Vista, CEP 83327-065 Pinhais/PR; **PEDRO HENRIQUE LAZINSKI FREHSE**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR 61.274, Rua Marcelino Nogueira, 339, apto 406 - Bacacheri, CEP 80510-270 em Curitiba/PR; **PRISCILLA GUAZZI AZZOLINI ZEIN**, brasileiro, casada, advogada inscrita na OAB/PR sob o nº 36.587, residente e domiciliada na Rua Av. Iguaçu, 2877, Apto. 111, CEP 80240-030, Água Verde, em Curitiba/PR; **REGIANE CRISTINA DE ALMEIDA PISTORI**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 251.670.028-85, residente e domiciliada na Rua Vereador Antonio dos Reis Cavalheiro, 652, apto 301 - Cabral, CEP 80035-210 em Curitiba/PR; **SINVAL ZAIDANE LOBATO MACHADO**, brasileiro, casado, cartorário, inscrito no RG sob o nº 367473-8 e CPF/MF nº 005.098.339-34, residente e domiciliado na Al. Princesa Izabel, 1223, AP. 81, Bigorrião, CEP 80730-080 em Curitiba/PR; **VICTOR HUGO RIBEIRO BURKO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 13.880 e inscrito no CPF/MF 487.579.239-00, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, 2045, ap. 301QM, térreo, Alto da Rua XV, CEP 80045-



Cartório Registrado
Tribunal e Documentos
Rua Dr. Venceslau, 100
Campina Grande do Sul - PR
15.760-179

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

170 em Curitiba /PR, foi realizada a assembleia extraordinária da **ASSOCIAÇÃO FUNDAÇÃO KAZUCO PRÓ-TALENTO**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos. Obedecendo à ordem do dia, para a qual fora convocada, com o seguinte teor: **a)** mudança da denominação da Associação com alteração do estatuto; **b)** eleição do Presidente para o biênio 2015 - 2017; **c)** eleição do Conselho Diretor para o biênio 2015 - 2017 **d)** eleição do Conselho Fiscal para o biênio 2015 - 2017; **e)** eleição do Conselho Curador para o biênio 2015 - 2017. Iniciando-se os trabalhos, a presidente da assembleia **Kazuco Akamine Ferraz** que, convidou Luiz Flávio Oliveira Seabra para secretariá-lo. Iniciando os trabalhos, a presidente submeteu aos Associados a proposta de mudança da denominação da associação, que passará a se chamar **ASSOCIAÇÃO KAZUCO PRÓ-TALENTO**, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência, passou-se à eleição da Presidência, Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Curador para o biênio 2015 - 2017. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição. Apurados os votos, foram todos eleitos por unanimidade: **Presidente e Diretora geral: Kazuco Akamine Ferraz; Vice – presidente: Glaci Krasinski e Tesoureira: Regiane Cristina de Almeida Pistori.** Membros do Conselho Diretor:- Kazuco Akamine Ferraz; Glaci Krasinski; Regiane Cristina de Almeida Pistori e Laércio Sobral. Membros do Conselho Curador: Sinval Zaidan Lobato Machado; Victor Hugo Burko; Danielle Anne Pamplona; Hirotoshi Taminato e Liana Veiga Lopes. Membros do Conselho Fiscal: - André Ricardo Brusamolin; Priscilla Guazzi Azzolini Zein; Maria Fernanda Freitas; Andrea Matezich; Pedro Henrique Lazinski Frehse e Luiz Flávio Oliveira Seabra. Nada mais havendo a tratar, o Secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada pelos presentes. A seguir a Presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata seja registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Campina Grande do Sul, para as finalidades de direito.

Curitiba, 18 de setembro de 2015.

Luiz Flávio Oliveira Seabra
Secretário da Assembléia

Kazuco Akamine Ferraz
Presidente da Assembléia

Observação: assinatura dos presentes à assembleia, em folha separada, datada.



Cartório de Registro Civil
Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Rua Dr. Vitorino Machado nº 52
Centro - Campina Grande do Sul - PR
11111-1676-1782

Handwritten signatures and initials, including 'FK' and 'B'.

Associados presentes à assembleia:

- | | |
|-------------------------------------|---|
| 1.- <i>[Signature]</i> | 2.- <i>Andria Malesch</i> |
| 3.- <i>[Signature]</i> | 4.- <i>[Signature]</i> <i>legi 1</i> <i>nales</i> |
| 5.- <i>Tamirato</i> | 6.- <i>Vagner Almeida Lages</i> |
| 7.- <i>Suicidas</i> | 8.- <i>Maiana Leps</i> |
| 9.- <i>[Signature]</i> | 10.- <i>Joana Ferreira L.R. de Almeida</i> |
| 11.- <i>Pedro L. Gomes V. Silva</i> | 12.- <i>[Signature]</i> |
| 13.- <i>[Signature]</i> | 14.- <i>[Signature]</i> |
| 15.- <i>[Signature]</i> | 16.- |
| 17.- | 18.- |
| 19.- | 20.- |

Cartório Registro Civil
Títulos e Documentos
1. Pessoas Jurídicas
Rua Dr. Vicente Machado nº 52
Centro - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1792

Curitiba, 18 de setembro de 2015.

Registro de Pessoas Jurídicas

Selo UVBS: 34e11.21ePZ PKrDD.UT6X
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLO Nº 0014320
REGISTRO Nº 0000469/02
Livro-A-012 - Folhas-113/114
Campina Grande do Sul (PR)
24 de setembro de 2015

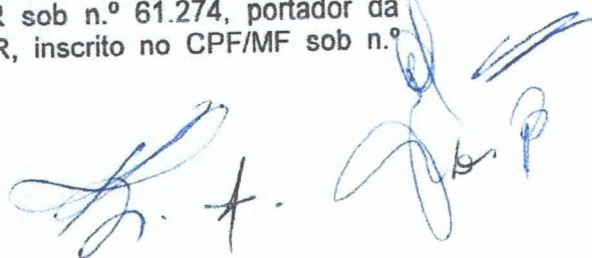
Valdeci Florêncio dos Reis
Escrivente Juramentado



[Signature]

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
KAZUCO PRÓ-TALENTO**

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano 2017 (dois mil e dezessete), Rodovia do Caqui, n.º 7.322, Centro, em Campina Grande do Sul/PR, CEP: 83.430-000, com a presença dos membros efetivos da **ASSOCIAÇÃO KAZUCO PRÓ-TALENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.633.612/0001-87, abaixo nominados: **ANDRÉ RICARDO BRUSAMOLIN**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob n.º 22.916, portador da cédula de identidade RG sob n.º 5.440.794-7 PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 016.407.139-30, residente e domiciliado na Rua Des. Isaias Bevilacqua, n.º 378, Apto. 402, Mercês, em Curitiba/PR, CEP: 80430-040; **ANDREA MATESICH**, brasileira, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 2.217.255-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 720.800.869-87, residente e domiciliada na Rua Paulo Martins, n.º 469, sob. 01, em Curitiba/PR, CEP: 80710-010; **DANIELLE ANNE PAMPLONA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PR sob n.º 23.037, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 4.558.934-0, inscrita no CPF/MF sob n.º 942.870.079-72, residente e domiciliada na Rua Curiangos, n.º 941, Alphaville Graciosa, Condomínio Andorinha, em Pinhais/PR, CEP: 83327-158; **DAVI GUILHERME ALVIM**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 9.179.717-8, inscrito no CPF/MF sob n.º 056.278.179-09, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, n.º 73, Apto. 306, São Francisco, em Curitiba/PR, CEP: 80.510-310; **GLACI KRASINSKI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 1.699.611-4, inscrita no CPF/MF sob n.º 402.419.399-68, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Luz, n.º 170, bl. B, Apto. 125, Bacacheri, em Curitiba/PR, CEP 82510-020; **HIROTOSHI TAMINATO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG sob n.º 951.185-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.931.309-68, residente e domiciliado na Rua Verônica Szeremeta, n.º 32, em Curitiba/PR, CEP 82320-410; **KAZUCO AKAMINE FERRAZ**, brasileira, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 796.419-6, inscrita no CPF/MF sob n.º 087.183.939-34, residente e domiciliada à Estrada da Marcelinha, n.º 1.300, Mandassaia, em Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000; **LUIZ FLÁVIO OLIVEIRA SEABRA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PR sob n.º 65.451, portador da cédula de identidade RG sob n.º 5.004.431 PA, inscrito no CPF/MF sob n.º 999.114.932-53, residente e domiciliado na Rua Vereador Antônio dos Reis Cavalheiro, n.º 652, Apto. 301, Cabral, em Curitiba/PR, CEP 80.035-210; **MARIA FERNANDA FREITAS PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 1.644.809-6, inscrita no CPF/MF sob n.º 801.254.259-53, residente e domiciliada na Rua Rio Cristal, n.º 22, Boa Vista, em Pinhais/PR, CEP: 83.327-065; **MIRIAM TERESINHA PAMPLONA**, brasileira, divorciada, aposentada, portador da cédula de identidade RG sob n.º 1.909.693-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.862.589-49, residente e domiciliada na Rua Senador Xavier da Silva, n.º 272, Apto. 402, Centro Cívico, em Curitiba/PR, CEP: 80.530-060; **PEDRO HENRIQUE LAZINSKI FREHSE**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PR sob n.º 61.274, portador da cédula de identidade RG sob n.º 7.131.171-6 PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 060.155.979-76,



residente e domiciliado na Rua Marcelino Nogueira, 339, apto 406, Bacacheri, em Curitiba/PR, CEP: 80.510-270; **PRISCILLA GUAZZI AZZOLINI ZEIN**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PR sob n.º 36.587, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 7.371.823-6, inscrita no CPF/MF sob n.º 030.944.669-40, residente e domiciliada na Rua Av. Iguaçu, 2877, Apto. 111, Água Verde, em Curitiba/PR, CEP: 80.240-030; **REGIANE CRISTINA DE ALMEIDA PISTORI**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 25.195.329-4, inscrita no CPF/MF sob o n.º 251.670.028-85, residente e domiciliada na Rua Mateus Leme, n.º 3.945, Apto. 06, São Lourenço, em Curitiba/PR, CEP 82.200-000; e **SINVAL ZAIDANE LOBATO MACHADO**, brasileiro, casado, cartorário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 367.473-8, inscrito no CPF/MF sob n.º 005.098.339-34, residente e domiciliado na Al. Princesa Izabel, n.º 1.223, Apto. 81, Bigorriho, em Curitiba/PR, CEP: 80730-080; foi realizada a assembleia extraordinária da **ASSOCIAÇÃO KAZUCO PRÓ-TALENTO**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.633.612/0001-87, sem fins lucrativos, obedecendo à ordem do dia, para a qual fora convocada, com o seguinte teor: **a)** mudança da denominação da Associação com alteração do estatuto; **b)** mudança do objeto com alteração do estatuto; **c)** correção do endereço da sede; **d)** exclusão e inclusão de membros do conselho curador e diretor; **e)** eleição do Presidente para o biênio 2017 - 2019; **f)** eleição do Conselho Diretor para o biênio 2017 - 2019; **g)** eleição do Conselho Fiscal para o biênio 2017 - 2019; e **h)** eleição do Conselho Curador para o biênio 2017 - 2019. Iniciando-se os trabalhos, a Presidente da assembleia **Kazuco Akamine Ferraz**, convidou Luiz Flávio Oliveira Seabra para secretariá-la. Iniciando os trabalhos, a Presidente submeteu aos Associados a proposta de mudança da denominação da associação, que passará a se chamar **ASSOCIAÇÃO KAZUCO AKAMINE**, que foi aprovada por unanimidade, e em seguida a proposta de mudança do objeto com alteração do estatuto, passando a partir desta data ter também por objetivo: a promoção da educação em meio-ambiente e promoção de participação de campanhas que despertem para importância do respeito ao meio ambiente, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência, foi realizada a correção do n.º do endereço da sede da Associação que estava como n.º 3.722, sendo que o correto é o n.º 7.322. Após foi informado o desligamento e realizada a exclusão do membro do conselho curador **Victor Hugo Ribeiro Burko** e do membro do conselho diretor **Laércio Sobral**, conforme requerimentos apresentados à Presidente. Na sequência foi acolhida a aceitação de **Davi Guilherme Alvim**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 9.179.717-8, inscrito no CPF/MF sob n.º 056.278.179-09, residente e domiciliado na Rua Parnaíba, n.º 73, Apto. 306, São Francisco, em Curitiba/PR, CEP: 80.510-310 e **Miriam Teresinha Pamplona**, brasileira, divorciada, aposentada, portador da cédula de identidade RG sob n.º 1.909.693-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.862.589-49, residente e domiciliada na Rua Senador Xavier da Silva, n.º 272, Apto. 402, Centro Cívico, em Curitiba/PR, CEP: 80.530-060, como membros da Associação. Dando continuidade, passou-se à eleição da Presidência, Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Curador para o biênio 2017 - 2019. Após indicações de candidatos foi procedida a eleição. Apurados os votos, foram todos eleitos por unanimidade e

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "L. 1.", "F. 10", and "nt"]

imediatamente tomaram posse: **Presidente e Diretora geral: Kazuco Akamine Ferraz; Vice-Presidente: Glaci Krasinski; e Tesoureira: Regiane Cristina de Almeida Pistori.** Membros do Conselho Diretor: - Kazuco Akamine Ferraz; Glaci Krasinski; Regiane Cristina de Almeida Pistori; e Miriam Teresinha Pamplona. Membros do Conselho Curador: - Sinval Zaidan Lobato Machado; Davi Guilherme Alvim; Danielle Anne Pamplona; e Hirotoshi Taminato. Membros do Conselho Fiscal: - André Ricardo Brusamolin; Priscilla Guazzi Azzolini Zein; Maria Fernanda Freitas; Andrea Matezich; Pedro Henrique Lazinski Frehse; e Luiz Flávio Oliveira Seabra. Nada mais havendo a tratar, o Secretário dos trabalhos lavrou a presente ata que, em seguida, foi assinada pelos presentes. A seguir a Presidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a presente ata seja registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Campina Grande do Sul, para as finalidades de direito. Os membros da **ASSOCIAÇÃO KAZUCO PRÓ-TALENTO** resolvem dar nova redação ao estatuto social, que passa a ter a seguinte disposição:

ASSOCIAÇÃO KAZUCO AKAMINE ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - **ASSOCIAÇÃO KAZUCO AKAMINE**, é uma entidade civil de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta pelos seus associados, com sede na Rodovia do Caqui 7.322, em Campina Grande do Sul, no estado do Paraná.

Parágrafo Único – A Associação reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º- A ASSOCIAÇÃO tem por objetivo, atender as famílias e jovens em situação de risco, procurando garimpar talentos e oferecer orientações para os jovens com atividades diversas no mundo da cultura, arte e esportes, e:

I – Promover a melhoria da comunidade de Campina Grande do Sul através de:

- a) Ações sociais que visem o acesso dos moradores à cultura;
- b) Realização de atividades de caráter recreativo, cultural, cívico e lazer;
- c) Apoio à defesa dos interesses comunitários, fomentando o desenvolvimento do espírito associativo, buscando e oferecendo subsídios, sempre que possível, com recursos técnicos, materiais e humanos;
- d) Criação de espaços de reflexão onde os moradores possam, em conjunto, traçar planos para alcançar melhorias localizadas ou integradas a todo o Município;
- e) Promoção de dados que sirvam de base para que a Associação, interfira nas ações, tanto do Legislativo, quanto do Executivo Municipais, participando direta ou indiretamente na elaboração de projetos e leis, com a finalidade de

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Assessoria: Roberto Batista, nº 19
Campina Grande do Sul - PR
01/05/2016 17:52
Ofl. Designado
Valter Vilmar Baccarini
Intermediário

[Handwritten signatures and initials]

melhorar a qualidade de vida da população, a partir da ampliação participativa, comunitária e cidadã, de todos os seus munícipes;

f) Apresentação das demandas da comunidade aprovadas em Assembleias aos entes do Poder Público;

g) Promoção de seminários, debates, palestras, cursos, encontros e outras iniciativas, no sentido de formular e sistematizar propostas que atendam às necessidades da população abrangida pela Associação;

h) Captação de recursos financeiros e técnicos para projetos próprios.

II – Promover a educação em meio-ambiente através de:

a) Apoio à comunidade escolar;

b) Incentivo de projetos de pesquisa voltados à construção de metodologias para a abordagem temática socioambiental;

c) Práticas de produção, uso e ocupação, recuperação e conservação ambientais;

d) Reforço do conteúdo pedagógico e político da educação ambiental;

e) Comparação da cultura contemporânea e atuais impactos socioambientais;

f) Reflexão sobre processos de proteção ambiental, práticas produtivas e manejo sustentável;

g) Conceitos, princípios e objetivos como ferramentas educadoras para a comunidade escolar;

h) Transformação de valores, atitudes e das relações sociais;

i) Problemática das questões ambientais, propondo soluções potenciais incorporando-as às práticas.

III – Promover e participar de campanhas que despertem para importância do respeito ao meio ambiente.

§1º A Fundação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios, contratos e outras espécies de ajustes, com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovado dolo no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a quaisquer dos seus associados ou dirigentes, caso em que tais recursos deverão ser investidos na própria Associação.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Associação será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - formada por todos que contribuírem periodicamente com bens ou serviços a Associação, na forma definida em Assembléia.

III - Honorários - formada por pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído de maneira relevante para a constituição e alcance dos objetivos da Associação. Os membros honorários deverão ser eleitos em Assembléia, por maioria simples.

III.a Presidente Emérito - Constitui cargo vitalício, o presidente Emérito será eleito em Assembléia, dentre os associados honorários por maioria simples. O presidente Emérito terá os seguintes direitos:

- Diploma comprovativo dessa qualidade;
- Participar das Assembléias Gerais com direito a voto;
- Participar das reuniões do Conselho Diretor, com direito a voto;
- Participar, com indicação do Presidente da Diretoria, de qualquer evento, como representante da Associação.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- c) propor em Assembléia a admissão de novos associados e a adoção de qualquer medida que busque contribuir com o objetivo social da Associação;
- d) desempenhar com dignidade e respeito as normas desse Estatuto, o cargo para o qual eventualmente for eleito.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, o Associado que infringir este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do Associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

REGISTRO DE TÍTULOS E QUOTAS
RUA PRINCÍPIO DE RIBEIRO BASTOS, 110
CENTRO - JARAGUÁ DO SUL - PR
(11) 3576-1182
Desig. para Assessoria Jurídica
Validar em nome do Presidente da Associação

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "EK" and "D".

- Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus Associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 21 do mês de fevereiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 02 (dois) anos a eleição do Conselho Diretor, Conselho Curador e do Conselho Fiscal e extraordinariamente, poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.



8



Handwritten signatures and initials in blue ink, including "GK" and "W".

§ 1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições do Conselho Diretor:

I - Elaborar e apresentar ao Conselho Curador:

- a) Até 30 de novembro de cada ano, o plano de atividades e a previsão orçamentária para o exercício seguinte;
- b) Até 30 de março de cada ano, o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e o demonstrativo da situação econômico-financeiro da Associação no exercício findo;

II - Executar o plano de atividades e o orçamento aprovados pelo Conselho Curador;

III - Elaborar o regimento interno da Associação

IV - Contratar e demitir funcionários.

Art. 14 - São atribuições do Diretor Geral:

- I- Representar a Associação, judicial e extrajudicialmente;
- II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;
- III- Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- IV- Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

Art. 15 - São atribuições do Vice-Diretor:

- I- Substituir o Diretor-Geral em suas faltas ou impedimentos;
- II- Auxiliar o Diretor-Geral na direção e execução das atividades da Associação;
- III- Secretariar as reuniões do Conselho Diretor e redigir as atas.

Art. 16 - São atribuições do Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II- Efetuar os pagamentos de todas as obrigações;
- III- Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V- Apresentar o relatório financeiro a ser submetido ao Conselho Curador;
- VI- Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII- Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rue Angelo Ribeiro Batista, nº 19
Centro - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782
Of. Designado
() Jair Vilmar Foscardin
Juramentado

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "L. T.", "SK", and others.

VIII- Elaborar até 30 de outubro de cada ano, com base no orçamento realizado no exercício em curso, a previsão orçamentária para o exercício seguinte, a ser submetida ao Conselho Fiscal, para posterior apreciação do Conselho Curador.

IX- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;

X- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI- Assinar em conjunto com o Diretor Geral todos os cheques emitidos pela Fundação.

Art. 17 - O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 05 (cinco) integrantes efetivos.

1º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses, e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pelo Conselho Curador ou pelo Conselho Diretor.

2º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo, até o fim do mandato para o qual foi eleito.

3º. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, o Conselho Curador se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger novo integrante.

Art. 18 - São atribuições do Conselho Fiscal:

I - Examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da Associação;

II - Fiscalizar os atos do Conselho Diretor e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;

III - Comunicar ao Conselho Curador e à Promotoria de Justiça de Fundações, erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Fundação;

IV - opinar sobre:

a) as demonstrações contábeis da Associação e demais dados concernentes à prestação de contas perante a Promotoria de Justiça de Fundações;

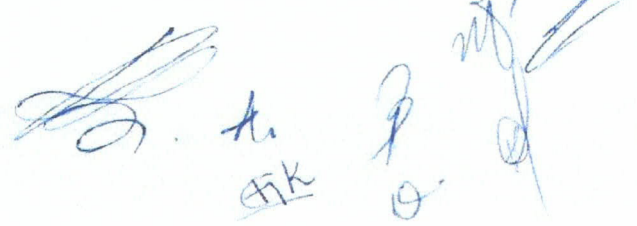
b) o balancete semestral;

c) aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação;

d) o relatório anual circunstanciado sobre as atividades da Associação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do parecer as informações complementares que julgar necessárias à deliberação do Conselho Curador;

e) o plano de atividades e a previsão orçamentária.

IV - DAS ELEIÇÕES



Art. 19 - As chapas para a Diretoria estarão aptas, se entregues até 3 (três) dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido e expresse consentimento de seus membros, bem como do *referendum* de, no mínimo, 1/10 (*um décimo*) de Associados aptos a votar.

§ 1º - É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A Diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de 20% (*vinte por cento*) dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20 - O patrimônio e receita da Associação será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio e convênios firmados com entes públicos ou privados.

§ Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VI - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 21 - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de 2/3 (*dois terços*) dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Associados, ou com pelo menos de 1/3 (*um terço*) nas convocações seguintes.

Art. 22 - A dissolução da Associação ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, convocada exclusivamente para este fim, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere ou na ausência para outra entidade de fins não econômicos que tenha objetivos sociais, definida em Assembléia.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - A Associação manterá os seus registros contábeis em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e suas Interpretações Técnicas e Comunicados Técnicos,

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

elaborados pelo Conselho Federal de Contabilidade, e suas respectivas alterações.

Art. 24 - Transcorrido o prazo previsto no art. 11, II, sem que se tenha verificado a aprovação da proposta orçamentária, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas.

Art. 25 - Os empregado que forem admitidos para prestar serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CTL.

Art. 26 - A Associação arcará com as despesas de auditoria externa que a Promotoria de Justiça de Fundações determinar seja feita, quando entender necessário, para o exame das contas prestadas.

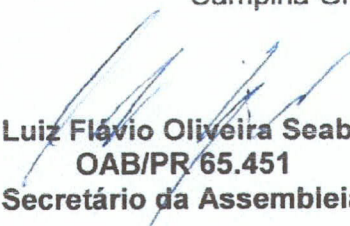
Art. 27 - Obrigam a pessoa jurídica os atos dos administradores, exercidos nos limites de seus poderes definidos no ato constitutivo.

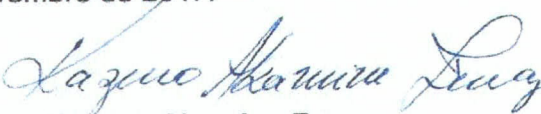
Art. 28 - A Fundação somente será extinta nos casos previstos em lei.
§ único. Decidida a extinção da Associação, o eventual patrimônio remanescente, após satisfeitas as obrigações assumidas, será destinado a outra associação ou entidade congênere.

Art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo Associado que se achar prejudicado.

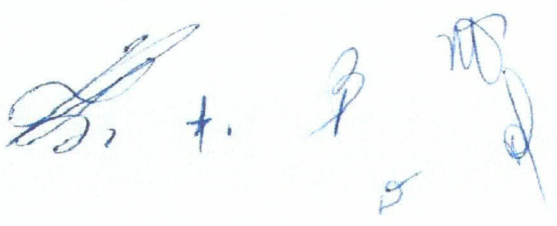
Art. 30 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 23 de julho de 2013 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2017.


Luiz Flávio Oliveira Seabra
OAB/PR 65.451
Secretário da Assembleia

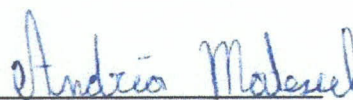

Kazuco Akamine Ferraz
Presidente da Assembleia

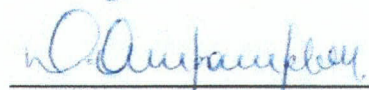
Observação: assinatura dos presentes à assembleia, em folha separada, datada.



Associados presentes à assembleia:

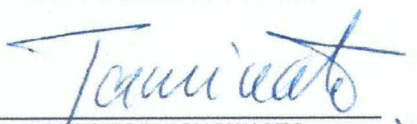

ANDRÉ RICARDO BRUSAMOLIN

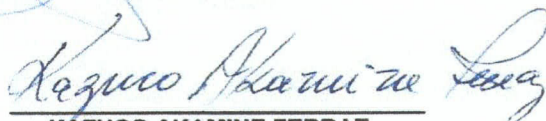

ANDREA MATESICH

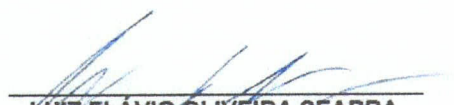

DANIELLE ANNE PAMPLONA


DAVI GUILHERME ALVIM

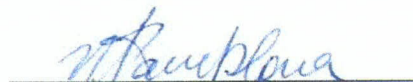

GLACI KRASINSKI

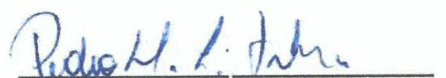

HIROTOSHI TAMINATO


KAZUCO AKAMINE FERRAZ


LUIZ FLÁVIO OLIVEIRA SEABRA

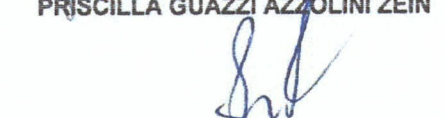

MARIA FERNANDA FREITAS


MIRIAM TERESINHA PAMPLONA


PEDRO HENRIQUE LAZINSKI FREHSE


PRISCILLA GUAZZI AZZOLINI ZEIN


REGIANE CRISTINA DE ALMEIDA PISTORI


SINVAL ZAIDANE LOBATO MACHADO

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2017.

REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Agostinho Ribeiro Batista, nº 70
Centro - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1782
Of. Destinado
() J. de Vistoria Escritório
() Validação Escritório
juramentado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO KAZUCO PRÓ-TALENTO

A Presidente da **ASSOCIAÇÃO KAZUCO PRÓ-TALENTO**, no uso das suas atribuições estatutárias e obedecendo ao disposto no artigo 11 do Estatuto da Associação, **CONVOCA** todos os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos, para participarem da assembleia extraordinária da Associação na qual haverá a eleição e posse dos membros integrantes do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselho Curador, para o biênio 2017/2019. Na ocasião será deliberada a proposta de mudança da denominação da Associação e também a inclusão de novos objetivos da Associação, correção de n.º de endereço da sede, bem como, o desligamento e inclusão de novos membros do conselho curador e diretor. A assembleia será realizada no dia 08 de novembro de 2017, às 19:00 ou em segunda convocação às 19:30, no endereço Rodovia do Caqui, n.º 7.322, Centro, em Campina Grande do Sul/PR, CEP: 83.430-000.

E para que chegue ao conhecimento de todos os associados, publica-se uma cópia deste edital na sede da Associação.

Campina Grande do Sul, 23 de outubro de 2017



KAZUCO AKAMINE FERRAZ

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO FUNDAÇÃO KAZUCO PRÓ-TALENTO



LUIZ FLÁVIO OLIVEIRA SEABRA
OAB/PR 65.451

REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Agostinho Ribeiro Batista, n.º 19
Centro - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3676-1762
() 1ª Vara Empresarial
() 1ª Vara de Família e Sucessões
() 1ª Vara de Trabalho

REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Agostinho Ribeiro Batista, nº 19
Centro - Campina Grande do Sul - PR
(41) 3578-1782
Of. Designado
1) Valdecir Florêncio dos Reis
Juramentado

Registro de Pessoas Jurídicas

Selo ph6bn.QzXzZ.pXYAK-6RjYA.VhYyx
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLO Nº 0017423

REGISTRO Nº 0000469/04

Livro-A-016 - Folhas-120/123

Campina Grande do Sul (PR)

20 de março de 2018

Valdecir Florêncio dos Reis
Escrevente Juramentado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.633.612/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/07/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO KAZUCO PRO-TALENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO ROD DO CAQUI	NÚMERO 3722	COMPLEMENTO	
CEP 83.430-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO marcia@sprada.com.br		TELEFONE (41) 3025-6160	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/08/2016** às **15:16:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita e para informações
Atualize sua página

política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**CNPJ:** 18.633.612/0001-87**NOME EMPRESARIAL:** ASSOCIACAO KAZUCO AKAMINE**CAPITAL SOCIAL:**

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	KAZUCO AKAMINE FERRAZ
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/09/2019 às 14:11 (data e hora de Brasília).



Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 191/2019 Pág. 1/1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
100697

C.N.P.J.:
18.633.612/0001-87

Conforme Protocolo Nº 3516 de 04/04/2019 concede a

RAZÃO SOCIAL:

ASSOCIAÇÃO KAZUCO AKAMINE

NOME DE FANTASIA:

LOCALIZAÇÃO:

RODOVIA DO CAQUI, 7322
CUPIM VERMELHO
Área Utilizada: 584.00

Zona / Quadra / Lote
0047 - 003

Cadastro Imobiliário
12322

EMIÇÃO:

08/04/2019

VALIDADE:

31/05/2020

ATIVIDADE(S):

8412-4/00 Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8550-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
9430-8/00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9493-6/00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499-5/00 Atividades associativas não especificadas anteriormente

ATIV. PRINCIPAL:

Não
Não
Não
Sim
Não

OBSERVAÇÕES:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

F56C526306446B3B7534976BFAD671D9



Alexandre Zolet

Secretário Municipal de Administração
Finanças e Planejamento

Glaucio Dalpra Macedo
Coordenador de Tributação



CONTADORES ASSOCIADOS

2015

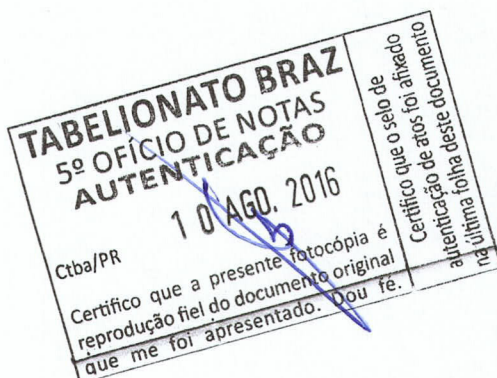
ASSOCIAÇÃO KAZUCO PRO-TALENTO

CNPJ: 18.633.612/0001-87

ROD DO CAQUI, 3722, CAMPINA GRANDE DO SUL
Curitiba - PR

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL 469-02 EM 31/07/2013

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM: 31/12/2015

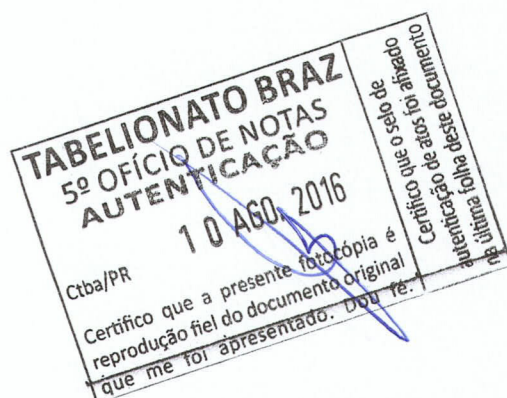


Sprada & Rossetim Contadores Associados
Rua Lamenha Lins, 2049, Rebouças
CEP: 80.220-080 - Curitiba - Paraná
Tel: +55 - 41 - 3025-6160 / Fax: +55 - 41 - 3025-6165
www.sprada.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	8.463,51
DISPONÍVEL	8.463,51
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	8.463,51
Banco do Brasil S/A	8.463,51
TOTAL DO ATIVO	8.463,51

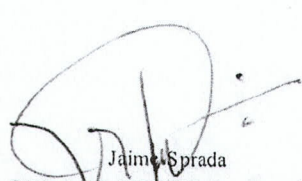


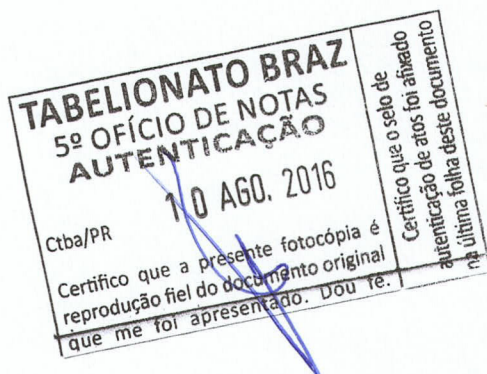
BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

PATRIMÔNIO SOCIAL	8.463,51
PATROMINIO SOCIAL	8.463,51
Patrominio Social	8.463,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	8.463,51

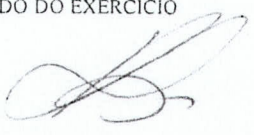

KAZUCO AKAMINE FERRAZ
Presidente
CPF: 087.183.939-34


Jaime Sprada
CRC: 1-PR-002580/O-3 - Contador
CPF: 000.488.529-53

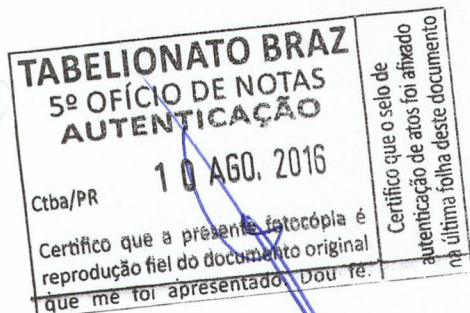


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	9.245,19
RECEITA DE DOAÇÕES, SUBVENÇÕES E MENSALIDADES	9.245,19
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	9.245,19
(=) LUCRO BRUTO	9.245,19
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(781,68)
ADMINISTRATIVAS	(624,18)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(624,18)
DESPESAS FINANCEIRAS	(157,50)
DESPESAS FINANCEIRAS	(157,50)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	8.463,51
RESULTADO ANTES DA CS E IR	8.463,51
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	8.463,51


KAZUCO AKAMINE FERRAZ
Presidente
CPF: 087.183.939-34


Jaime S. Silva
CRC: 1-PR/002580/O-3 - Contador
CPF: 000.488.529-53



NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL - INFORMAÇÕES GERAIS

A entidade é sem fins lucrativos, com sede à: Rod do Caqui n.3722 Campina Grande do Sul - PR e tem como objeto social: Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As presentes Demonstrações Financeiras são de responsabilidade da administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as Distorções da Lei das Sociedades por Ações (11638/07), e a Interpretação Técnica - Geral ITG 1000 e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social está representado pelo superávit de R\$ 8.463,51.

RECONHECIMENTO DA RECEITA

As receitas totais obtidas no exercício no valor de R\$ 9.245,19 (Nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos) procederam de doações diversas.

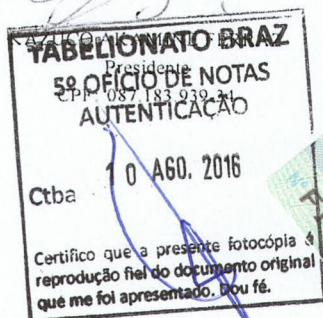
DETALHAMENTO DAS CONTAS

O presente balanço já está emitido no último nível de detalhamento adotado pela escrituração contábil.

EVENTOS SUBSEQUENTES E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

Os principais fatores de riscos que a Empresa está exposta refletem aspectos estratégico-operacionais e econômico-financeiros. Os riscos estratégico-operacionais, tais como comportamento de demanda, concorrência e mudanças relevantes no contexto do segmento, são analisadas, planejadas estrategicamente e tratadas no modelo de gestão da Empresa. Já os riscos econômico-financeiros, são pautados pelo comportamento de variáveis econômicas, taxas de câmbio, taxas de juros, entre outros fatores externos. A política desenvolvida tem como firme propósito preservar a liquidez, a solidez e garantir recursos financeiros para o desenvolvimento sustentável dos negócios da empresa.



Jalme S. Prada
CRC: 1-PR/002580/O-3 - Contador
CPF: 000.488.529-53



CONTADORES ASSOCIADOS

2016

ASSOCIAÇÃO KAZUCO PRO-TALENTO

CNPJ: 18.633.612/0001-87

Rodovia DO CAQUI, 3722, CAMPINA GRANDE DO SUL
Curitiba - PR

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL 469-02 EM 31/07/2013

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM: 31/12/2016

Sprada & Rossetim Contadores Associados
Rua Lamenha Lins, 2049, Rebouças
CEP: 80.220-080 - Curitiba - Paraná
Tel: +55 - 41 - 3025-6160 / Fax: +55 - 41 - 3025-6165
www.sprada.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2015
CIRCULANTE	788,08	8.463,51
DISPONÍVEL	788,08	8.463,51
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	201,00	8.463,51
Banco Bradesco S/A	201,00	0,00
Banco do Brasil S/A	0,00	8.463,51
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	587,08	0,00
Banco Bradesco S/A	587,08	0,00
TOTAL DO ATIVO	788,08	8.463,51

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2016	Saldo em 31/12/2015
PATRIMÔNIO SOCIAL	788,08	8.463,51
PATROMÍNIO SOCIAL	788,08	8.463,51
Patromínio Social	788,08	8.463,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	788,08	8.463,51



KAZUCO AKAMINE FERRAZ

Presidente

CPF: 087.183.939-34



Marcia Cristina Sprada Rossetim

CRC: 1-PR-028058/O-0 - Contadora

CPF: 610.798.399-68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016	Período de 01/01/2015 a 31/12/2015
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	19.298,79	9.245,19
RECEITA DE DOAÇÕES, SUBVENÇÕES E MENSALIDADES	19.298,79	9.245,19
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	19.298,79	9.245,19
(=) LUCRO BRUTO	19.298,79	9.245,19
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(26.974,22)	(781,68)
ADMINISTRATIVAS	(26.191,01)	(624,18)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(26.191,01)	(624,18)
DESPESAS FINANCEIRAS	(783,21)	(157,50)
DESPESAS FINANCEIRAS	(783,21)	(157,50)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	0,00	8.463,51
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	(7.675,43)	0,00
RESULTADO ANTES DA CS E IR	0,00	8.463,51
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	8.463,51
(=) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	(7.675,43)	0,00


KAZUCO AKAMINE FERRAZ
Presidente
CPF: 087.183.939-34


Marcia Cristina Sporda Rossetim
CRC: 1-PR-028058/O-0 - Contadora
CPF: 610.798.399-68

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL - INFORMAÇÕES GERAIS

A entidade é sem fins lucrativos, com sede à: Rod do Caqui n.3722 Campina Grande do Sul - PR e tem como objeto social: Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As presentes Demonstrações Financeiras são de responsabilidade da administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as Distorções da Lei das Sociedades por Ações (11638/07), e a Interpretação Técnica - Geral ITG 1000 e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social está representado pelo superávit de R\$ 788,08.

RECONHECIMENTO DA RECEITA

As receitas totais obtidas no exercício no valor de R\$ 19.298,79 (Deze Nove mil e duzentos e nove e oito reais e setenta e nove centavos) procederam de doações/eventos diversos.

DETALHAMENTO DAS CONTAS

O presente balanço já está emitido no último nível de detalhamento adotado pela escrituração contábil.

EVENTOS SUBSEQUENTES E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

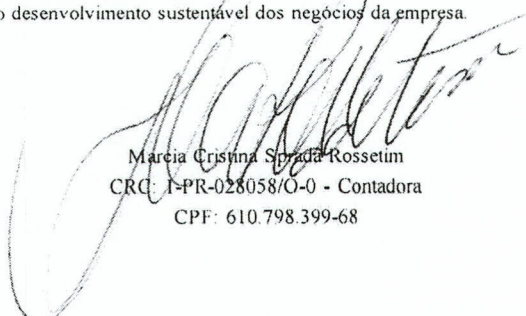
GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

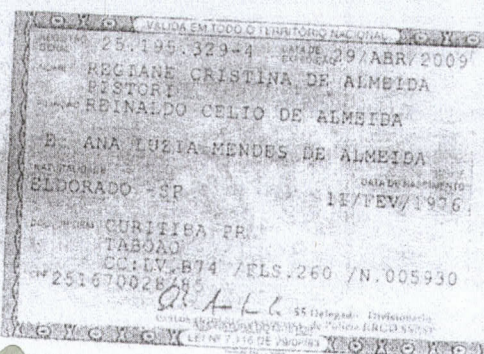
Os principais fatores de riscos que a Empresa está exposta refletem aspectos estratégico-operacionais e econômico-financeiros. Os riscos estratégico-operacionais, tais como comportamento de demanda, concorrência e mudanças relevantes no contexto do segmento, são analisadas, planejadas estrategicamente e tratadas no modelo de gestão da Empresa. Já os riscos econômico-financeiros, são pautados pelo comportamento de variáveis econômicas, taxas de câmbio, taxas de juros, entre outros fatores externos. A política desenvolvida tem como firme propósito preservar a liquidez, a solidez e garantir recursos financeiros para o desenvolvimento sustentável dos negócios da empresa.


KAZUCO AKAMINE FERRAZ

Presidente

CPF: 087.183.939-34


Marcia Cristina Sprada Rossetim
CRC: 1-PR-028058/O-0 - Contadora
CPF: 610.798.399-68



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 796.419 (6)

NOME KAZUCO AKAMINE FERRAZ

FILIAÇÃO KOICHI AKAMINE

KANA AKAMINE

DATA DE NASCIMENTO 02/09/1943

NATURALIDADE CAND. RODRIGUES/SP

CURITIBA - PARANÁ 29/01/1980

HERNÉS M. MATOS - DIRETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO GERAL

ASSINATURA DO PORTADOR

Kazuo Akamine Ferraz

TABELIONATO BRAZ

5º OFÍCIO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

10 AGO. 2016

Ctba

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.



087 183 939 34

KAZUCO AKAMINE FERRAZ

02/09/43.

Kazuo Akamine Ferraz

90.010.7535

12/03/88

DRF - ...

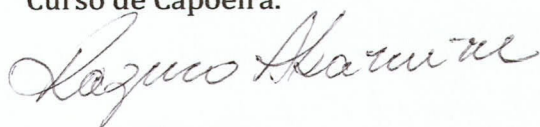
MORIVAL PEREIRA BULGARA

Matrícula nº 1000

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES
ESPAÇO KAZUCO- ASS. KAZUCO PRÓ-TALENTO

Relatório das atividades acontecidas ou que acontecem,
Ligados a Associação KAZUCO PRÓ-TALENTO.

Curso de desidratação de legumes.
Desidratação de frutas -caqui.
Desidratação de flores.
Curso de panificação.
Curso de confeitaria.
Curso de salgadinhos.
Curso de manicure.
Palestras para senhoras.
Curso de Hotelaria-três anos consecutivos.
Curso de arranjos florais.
Curso de cerâmica.
Curso de percussão e canto.
Curso de Capoeira.



Kazuco Akamine

Campina Grande do Sul, 10 de agosto de 2016.

A Associação Kazuco Akamine, iniciou as atividades em outubro de 2016, com Professor HÉLIO SANT'ANA, músico compositor, instrumentista, autor de vários livros.

Professor Hélio, compôs varias músicas para Campina Grande do Sul, e temas especiais para as crianças, incluindo a "Lenda da Serpente do Capivari", baseado na Literatura de Cordel, cujo vencedor foi um garoto que morava na região.

Em 2018, as nossas crianças foram convidadas a abrilhantar o início da semana pedagógica, tanto em Campina Grande do Sul, quanto em Quatro Barras.

O nosso grupo, gravou também num estúdio em Curitiba, o hino oficial do AGRINHO, e na festa estadual da FAEP/SENAR, as meninas cantaram diante de um público e 1.200 pessoas, no grande auditório do EXPOTADE-CENTER, com presença do governador, deputados, prefeitos e outras tantas autoridades.

Continuando as atividades, em maio de 2018, foram apresentados várias performances das crianças, incluindo percussão, culminando com a exibição da Serpente do Capivari, com 9 crianças dentro da serpente, pois ela tem 8.60 metros. Foram três seções de apresentação, com várias escolas municipais e estaduais presentes com muito entusiasmo.

Em novembro de 2018, foi exibido AUTO de NATAL, com o professor Josias de Oliveira Padilha, no Espaço Kazuco, onde compareceram muitas escolas municipais. Foi um espetáculo de singular emoção, com a atuação do nosso Coral, e o drama de uma menina rica e fútil, e um garoto morador de rua. Esse menino foi um resgate e atuou com maestria falando inclusive com a linguagem Libra.

Atualmente, a professora de canto, Adriana Fabro e o músico Rubens Nunes Pires ministram aulas e estão preparando a peça "A Menina que Morava no Arco Íris", baseado na obra da renomada acadêmica e escritora **Adélia Wollner** a ser apresentado nesse município e três eventos em Curitiba.

Nossas crianças, já têm agenda para julho de 2020, para apresentarem-se no grande TEATRO GUAIRA, juntamente com a Orquestra da Escola Estadual do Paraná.

Agregando mais forças à Associação, voluntárias da ESCOLA SUIÇA BRASILEIRA, estão ministrando diversas atividades com as crianças, promovendo cidadania, responsabilidade e

sociabilidade.

Essas atividades compreendem em atividades lúdicas, danças, esporte, filmes didáticos, contação de histórias, trabalhos manuais e projetos para implantação de hortas.

Campina Grande do Sul, 11 de setembro de 2019

Kazuco Akamine Ferraz
Kazuco Akamine Ferraz.



Vista interna e externa do Edifício onde se desenvolvem as atividades da
Associação KAZUCO PRÓ-TALENTO em Campina Grande do Sul-PARANÁ



29 de novembro de 2017





1.5. Duração

A previsão de execução do projeto é de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado.

*fotos do
processo
interno
e externo*



19 de Setembro 2019



Prefeito Edil Zanetti quando Rafa Gomes aceitou ser madrinha ins-titucional
da Am. Kazuo Pro-Falento, 8 maio de 2017



recuerdan customizando instrumentos de percusión 22/04/2018

Carta De Responsabilidade Da Administração

Campina Grande do Sul, PR 31/12/2018

A

SPRADA & ROSSETIM CONTADORES ASSOCIADOS SS

CRC: 2-PR-006465/O-7

Endereço: Rua LAMENHA LINS, 2049, Bairro REBOUÇAS

Curitiba - PR

CEP: 80.220-080

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ASSOCIAÇÃO KAZUCO AKAMINE, CNPJ 18.633.612/0001-87, que as informações fornecidas à V.Sas. para preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade do que diz respeito a:

- a) o valor apresentado na conta caixa, perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício de 2018;
- b) informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequada;
- c) asseguramos que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- d) não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- e) todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade e as demonstrações de contas bancárias, contábeis, clientes e fornecedores entre outros documentos;
- f) todos os ativos que informamos para V.Sas., são de nossa propriedade;
- g) os estoques registrados em conta própria, foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente, e perfazem a realidade do exercício encerrado em 2018;
- h) as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Sistema Legal são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, não temos conhecimento:

- 1) de que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e regulamentos a que a empresa está sujeita. Também não temos conhecimento de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no interesse da empresa;
- 2) de que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem da administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa manteve transações;
- 3) de quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa;
- 4) de efeitos relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes das seguintes situações:
 - a) ações ou reclamações materiais contra a empresa;
 - b) acordos ou operações estranhos aos negócios normais ou quaisquer outros acordos;
 - c) inadimplências contratuais que possam resultar em prejuízos para a empresa;
 - d) existência de contingências (ativas ou passivas) além daquelas que estejam descritas, reconhecidas ou provisionadas, por serem consideradas virtualmente certas (contingências ativas) ou prováveis (contingências passivas).

Também confirmamos que não houve:

- a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidades ou confiança;
- b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Como também declaramos ciência quanto a:

- a) exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas a obrigatoriedade de: SPED FISCAL; SPED CONTRIBUIÇÕES; SPED ECD; SPED NFE; MANAD; SINTEGRA; Certificação Digital; PAF-ECF; NFSe e CTe;
- b) necessidade de auditoria eletrônica de dados, haja vista que os arquivos exigidos pela fiscalização eletrônica contem informações de diversas fontes e sistemas, tais como: contábil, fiscal, trabalhista, financeiro, administrativo, comercial, entre outros;
- c) toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

Atenciosamente,



KAZUCO AKAMINE FERRAZ

Administrador da Empresa

CPF: 087.183.939-34



NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL - INFORMAÇÕES GERAIS

A entidade é sem fins lucrativos, com sede à: Rod do Caqui n.7322 Campina Grande do Sul - PR e tem como objeto social: Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As presentes Demonstrações Financeiras são de responsabilidade da administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), que compreendem as Disposições da Lei das Sociedades por Ações (11638/07), e a Interpretação Técnica - Geral ITG 1000 e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

PRINCIPAIS PRÁTICAS E ESTIMATIVAS

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social está representado pelo superávit de R\$ 179,38.

RECONHECIMENTO DA RECEITA

As receitas totais obtidas no exercício no valor de R\$ 11.841,70 (Onze mil e oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos) procederam de doações/eventos diversos.

DETALHAMENTO DAS CONTAS

O presente balanço já está emitido no último nível de detalhamento adotado pela escrituração contábil.

EVENTOS SUBSEQUENTES E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

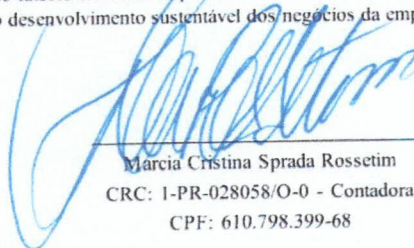
Os principais fatores de riscos que a Empresa está exposta refletem aspectos estratégico-operacionais e econômico-financeiros. Os riscos estratégico-operacionais, tais como comportamento de demanda, concorrência e mudanças relevantes no contexto do segmento, são analisadas, planejadas estrategicamente e tratadas no modelo de gestão da Empresa. Já os riscos econômico-financeiros, são pautados pelo comportamento de variáveis econômicas, taxas de câmbio, taxas de juros, entre outros fatores externos. A política desenvolvida tem como firme propósito preservar a liquidez, a solidez e garantir recursos financeiros para o desenvolvimento sustentável dos negócios da empresa.



KAZUCO AKAMINE FERRAZ

Presidente

CPF: 087.183.939-34

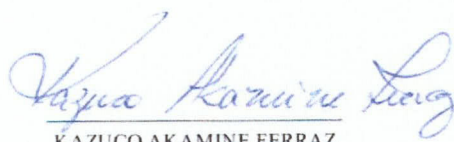


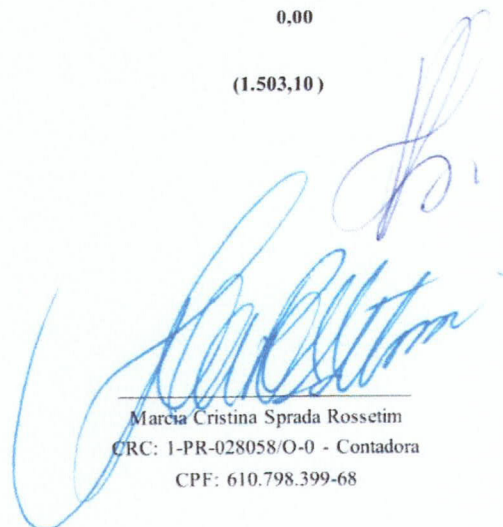
Marcia Cristina Sprada Rossetim
CRC: 1-PR-028058/O-0 - Contadora
CPF: 610.798.399-68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	11.841,70	37.698,19
RECEITA DE DOAÇÕES, SUBVENÇÕES E MENSALIDADES	11.841,70	37.698,19
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	11.841,70	37.698,19
(=) LUCRO BRUTO	11.841,70	37.698,19
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(13.344,80)	(36.803,79)
ADMINISTRATIVAS	(12.286,80)	(34.643,80)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(12.286,80)	(34.643,80)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.058,00)	(1.906,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.058,00)	(1.906,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	5,50
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	5,50
DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	(259,49)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	(259,49)
(=) LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	0,00	894,40
(=) PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	(1.503,10)	0,00
RESULTADO ANTES DA CS E IR	0,00	894,40
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	894,40
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.503,10)	0,00


KAZUCO AKAMINE FERRAZ
Presidente
CPF: 087.183.939-34


Marcia Cristina Sprada Rossetim
CRC: 1-PR-028058/O-0 - Contadora
CPF: 610.798.399-68

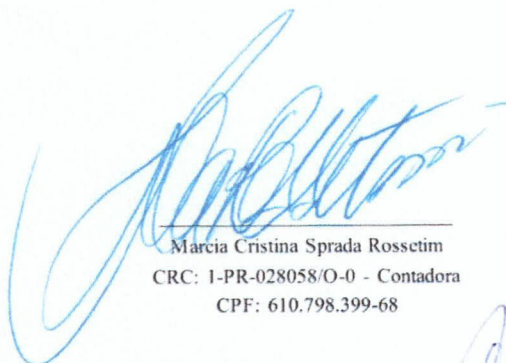
BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2018	Saldo em 31/12/2017
CIRCULANTE	0,00	50,00
FORNECEDORES	0,00	50,00
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	50,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	179,38	1.682,48
PATROMINIO SOCIAL	179,38	1.682,48
Patrominio Social	179,38	1.682,48
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	179,38	1.732,48



KAZUCO AKAMINE FERRAZ
Presidente
CPF: 087.183.939-34



Marcia Cristina Sprada Rossetim
CRC: 1-PR-028058/O-0 - Contadora
CPF: 610.798.399-68





Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO KAZUCO AKAMINE

CNPJ Nº: 18.633.612/0001-87

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO KAZUCO AKAMINE** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 13/10/2019, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 6671.DHHY.8654
Emitida em 14/08/2019 às 09:56:08

Dados transmitidos de forma segura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO KAZUCO AKAMINE
CNPJ: 18.633.612/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:19 do dia 06/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2020.

Código de controle da certidão: **3AC6.2AA6.9EE7.F084**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal Campina Grande do Sul

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 067/2019 DO PODER LEGISLATIVO QUE TRAMITA NESTA CASA SOB O MESMO NÚMERO

Súmula: Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

O Projeto em exame, oriundo deste Poder Legislativo, objetiva declarar de Utilidade Pública a associação “Kazuco Pró-Talento”, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº: 18.633.612/0001-87, com sede neste Município.

De início, cumpre destacar que a teor do disposto no art. 48, I do Regimento Interno desta Casa, compete especificamente à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa ora utilizada.

Acerca da competência para a propositura do presente Projeto de Lei, esta em consonância com os arts. 46 da Lei Orgânica Municipal, e com art.129, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno desta Casa de Leis, de modo que a regra de competência de iniciativa está atendida.

Logo, o projeto é constitucional e segue as normativas legais de iniciativa, não havendo óbice a sua regular tramitação e apreciação plenária.

Com relação à legalidade, o projeto não apresenta qualquer vício de legalidade que possa impedir sua aprovação.

Por fim, a técnica legislativa utilizada está igualmente regular e não necessita de correção pela comissão, uma vez que atende a Lei 95/1998.



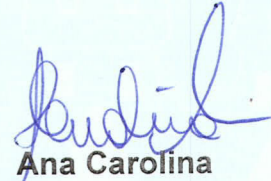
Câmara Municipal Campina Grande do Sul

CONCLUI-SE pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei em epígrafe, opinando por sua regular tramitação e posterior APROVAÇÃO.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2019.


**Venício dos Santos
Ferreira**
Presidente


**Ana Carolina
Mascarenhas Ferrer**
Relatora


Felipe Veiga
Membro



Câmara Municipal Campina Grande do Sul

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E DESPORTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 067/2019 DO PODER LEGISLATIVO, QUE TRAMITA NESTA CASA SOB O MESMO NÚMERO.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica e dá outras providências.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei supra, de iniciativa deste Poder Legislativo, que visa alterar declarar de Utilidade Pública a associação "Kazuco Pró-Talento", entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº: 18.633.612/0001-87, com sede neste Município.

Nos termos da Lei Municipal nº. 48, de 29 de dezembro de 2008, combinada com o disposto no inciso IX do art. 51 do Regimento Interno desta Casa de Leis, compete a esta Comissão emitir parecer sobre proposições que versem sobre declaração de utilidade pública das entidades sem fins lucrativos.

O Requerimento foi remetido ao Vereador que propôs o presente PL, nos termos do art. 2º da Lei 48/2008.

O feito encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- 1 – cópias do estatuto da entidade e suas alterações;
- 2 - ata de eleição da diretoria em exercício de mandato;
- 3 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 4 - Alvará de Licença de funcionamento;
- 5 - balanço e demonstração de resultado do ano anterior ao pedido;
- 6 - documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Presidente e do tesoureiro da entidade;
- 7 - relatório detalhado que evidencia a prestação de serviços à comunidade; e



Câmara Municipal Campina Grande do Sul

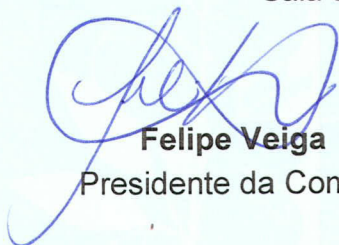
8 – relatório circunstanciado feito pelo Relator desta Comissão, da vistoria realizada na entidade, nos termos do art. 2º, §2º da Lei 48/2008.

Verifica-se da documentação acostada, que a entidade cumpriu com os requisitos do art. 3º da Lei 48/2008, inclusive no tocante ao disposto no inciso I, IX e X do mesmo dispositivo, posto que associação “Kazuco Pró-Talento” esta constituída desde 2013, portanto, há mais de 01 (um) ano antes da apresentação do presente Projeto de Lei; conta em disposição estatutária, que os diretores da entidade não recebem qualquer tipo de remuneração da entidade e que em caso de dissolução da entidade, os remanescentes serão destinados a entidades de mesmo formato jurídico ou do Município, vedada a distribuição entre os associados.

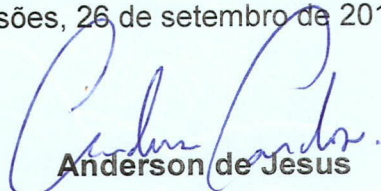
Desse modo, quanto aos aspectos regimentais, esta Comissão posiciona-se favorável ao Projeto de Lei em epígrafe, opinando pela sua APROVAÇÃO.

É o parecer.

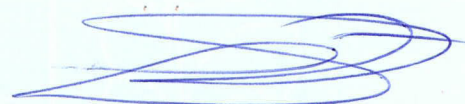
Sala das Comissões, 26 de setembro de 2019.



Felipe Veiga
Presidente da Comissão



**Anderson de Jesus
Cardoso**
Relator



Lucas Sehnem
Membro



Câmara Municipal Campina Grande do Sul

Relatório Circunstanciado.

Em vistoria realizada na associação "Kazuco Pró-Talento", na sede localizada na Rodovia do Caqui, 3722, Neste Município, constatou-se que no referido local são realizadas atividades de cunho educacional, cultural, comunitário, profissionalizante, com atendimento voltado para crianças e adolescentes, bem como para os demais interessados da sociedade, cujos objetivos coadunam com o seu estatuto social. Por fim, verificou-se que a Entidade conta com espaço físico adequado para a realização de suas atividades. É o necessário a relatar.

Campina Grande do Sul, 25 de setembro de 2019

Anderson de Jesus Cardoso

Comissão de Educação, Saúde, Cultura e Desporto

Relator